

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

| | | |
|--|--|---|
| 1.1. Diretoria: DAF-PB – Diretoria de Administração e Finanças | | |
| 1.2. Unidade: SAA-PB – Superintendência Administrativa | | |
| 1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213. | | 1.4. Bairro: Caiçaras |
| 1.5. Cidade: Belo Horizonte | 1.6. UF: Minas Gerais | 1.7. CEP: 31.230-000 |
| 1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87 | 1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033 | 1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5 |
| 1.11. Responsável pela elaboração do Termo: Marcílio Marcelino dos Santos | | 1.12. Matrícula: 02369-5 |

2. OBJETO

2.1. Pagamento da anuidade do exercício de 2023 do CREA-MG.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prodabel presta, entre outros, serviços nas áreas de engenharia de rede e de telecomunicações.

Conforme estabelecido no art. 59 da Lei 5.194/1966, as empresas só podem prestar serviços de engenharia, se mantiveram registro no CREA de sua localidade.

Além disso, a regularidade junto ao CREA é uma das exigências da Anatel para manutenção das licenças SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), que é uma licença fornecida para que empresas de telecomunicações possam exercer suas atividades e prestar serviços na área.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da anuidade para 2023 é de R\$4.276,85 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) já com o desconto de R\$475,22 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Não se aplica.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339047.01.1.500.000.0000

7. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

7.1. PRAZOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

7.2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica.

7.3. CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO

Não se aplica.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE em parcela única, por meio de boleto bancário, com vencimento em 31/01/2023, referente à anuidade de 2023, no valor de R\$4.276,85 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;

9.2. Confirmar o pagamento da taxa

9.3. Confirmar a situação regular da Prodabel junto ao CREA-MG.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Realizar o pagamento do boleto, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

11. CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1. Não se aplica.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1. Não se aplica.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Não se aplica.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Não se aplica.

15. VISITA TÉCNICA

15.1. Não se aplica.

16. MATRIZ DE RISCO

16.1. Conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel, a matriz de risco não é obrigatória para todas as contratações, sendo exigida nas contratações de obras e serviços de engenharia e naquelas cujo objeto seja de grande complexidade, não sendo, portanto, o caso da presente objeto.

17. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)

17.1. Não será exigida apresentação de amostras, pela própria natureza do objeto.

18. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. A anuidade refere-se ao exercício de 2023.

19. REAJUSTE

19.1. Não se aplica a previsão de reajuste de preços.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não se aplica.

21. SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1. Não se aplica.

22. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

22.1. Não se aplica.

23. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

23.1. Não se aplica pela própria natureza do objeto.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2023.

Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinatura da Diretoria da área solicitante